Faça parte do futuro. Faça FDV.

fdv 30 anos

Júlia Fabres
aluna FDV

FDV. Há 30 anos fazendo o futuro.

EDITAL DE NORMAS E ABERTURA

PROCESSO SELETIVO 2026.1

TRANSFERÊNCIA E 2ª GRADUAÇÃO

fdv 30 anos

A FDV completa 30 anos celebrando uma trajetória marcada pela excelência acadêmica, inovação e compromisso com a transformação social. Ao longo dessas três décadas, nos consolidamos como uma referência na formação jurídica, no Espírito Santo e no Brasil. Entre premiações, rankings e indicadores, o que mais nos orgulha é ter conquistado uma posição de destaque nacional.

MEC – Conceito Máximo

IGC - Índice Geral de Cursos
ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
CPC - Conceito Preliminar de Curso
CC - Conceito de Curso
CI - Conceito Institucional

1ª na OAB no Brasil

Líder nacional em aprovação entre as instituições particulares.

OAB Recomenda

Única instituição particular do Espírito Santo com 6 selos OAB Recomenda.

Ranking Universitário Folha (RUF)

Avaliação das universidades baseada em cinco indicadores: pesquisa, internacionalização, inovação, ensino e mercado.

Mestrado e Doutorado

Entre os mais bem avaliados do Brasil.

Produção Científica de Excelência

Revista científica com maior classificação.

Na hora de escolher onde construir o seu futuro, é importante conhecer os diferenciais que tornam a FDV uma referência no Espírito Santo e no Brasil. Somos um espaço de oportunidades únicas, que combina tradição, inovação e o compromisso de preparar você para ser protagonista no Direito e na sociedade.

Intercâmbio

Viva o Direito sem fronteiras! O mundo está ao seu alcance com nossas oportunidades de intercâmbio em países como Espanha, Itália e Portugal. Essa vivência internacional permite explorar novas abordagens do Direito, mergulhar em outras culturas e enriquecer sua formação acadêmica, pessoal e profissional.

Reconhecimento do Mercado

Há mais de 30 anos, a FDV forma profissionais que ocupam posições de destaque em escritórios, órgãos públicos, empresas e organizações da sociedade civil. Nosso nome é sinônimo de qualidade e é valorizado pelo mercado de trabalho.

Guia do Exame da OAB

A FDV apoia seus alunos na preparação para o Exame da OAB com uma ferramenta exclusiva que reúne um amplo banco de questões, análises estatísticas e simulados personalizados. Um recurso que torna o estudo mais direcionado e eficiente, sendo um diferencial na caminhada rumo à aprovação nesse momento decisivo da carreira jurídica.

FDV Play

Nossa plataforma exclusiva de vídeos e conteúdos reúne mais de 1.000 aulas produzidas por nossos professores e convidados especiais. Um ambiente moderno de aprendizagem que permite diversificar os estudos, escolher conteúdos complementares e personalizar a sua jornada acadêmica, ampliando suas possibilidades de formação.

Suporte Pedagógico

Durante toda a graduação, você conta com um acompanhamento pedagógico que ajuda a organizar sua rotina de estudos, superar dificuldades e desenvolver seu potencial acadêmico. Um suporte pensado para garantir o melhor aproveitamento da sua trajetória na faculdade.

Educação Continuada

Depois da graduação, você pode continuar crescendo com os cursos de Especialização, MBAs, Mestrado e Doutorado em Direito, todos oferecidos pela própria FDV. É uma oportunidade única de dar continuidade à sua formação com consistência e profundidade.

HUB FDV

A FDV oferece um escritório compartilhado de alto padrão, com estrutura completa para que seus egressos recebam clientes. O ambiente promove o exercício da advocacia e uma enriquecedora troca de experiências entre os membros, facilitando o intercâmbio de ideias e conhecimentos.

Na FDV, a vida acadêmica vai muito além da sala de aula. Nossos estudantes têm a oportunidade de participar de laboratórios, ligas e outras organizações estudantis. Esses espaços fortalecem o protagonismo estudantil e ampliam a formação em Direito com experiências práticas, projetos de impacto social, além de integração cultural e esportiva. É a chance de viver intensamente a faculdade, desenvolvendo habilidades que aproximam você do mercado de trabalho e preparam para os desafios do futuro.

LIDIA

LABORATÓRIO DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Explora aplicações de Inteligência Artificial Generativa no Direito, estimulando a inovação tecnológica e o uso crítico de novas ferramentas.

LADIP

LABORATÓRIO DE DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Elabora propostas de lei e simula os trâmites da Câmara de Vitória, desenvolvendo a formação cidadã e a compreensão do processo legislativo.

LINOJUS

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO JURÍDICA

Cria soluções jurídicas para demandas reais de startups, fortalecendo a capacidade de inovação e o espírito empreendedor dos estudantes.

LADIN

LIGA ACADÊMICA DE DIREITO INTERNACIONAL

Promove grupos de estudo, oficinas e seminários sobre Direito Internacional, incentivando a produção científica e a inserção em debates globais.

LiDiPRO

LIGA DE DIREITO DIGITAL E PROJETOS

Discute os impactos sociais, tecnológicos e jurídicos da transformação digital, desenvolvendo pensamento crítico e atualização constante.

EDV

EMPRESA JÚNIOR

Realiza consultorias jurídicas para a comunidade, aproximando os alunos do mercado e desenvolvendo habilidades profissionais.

CAAFS

CENTRO ACADÊMICO

Representa os estudantes e organiza eventos acadêmicos e culturais, fortalecendo a liderança e a vida universitária.

SDFDV

SOCIEDADE DE DEBATES

Conduz debates no modelo British Parliamentary e participa de competições nacionais, aprimorando argumentação, retórica e oratória.

ASSOCIAÇÃO fdv ATLÉTICA

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

Organiza atividades esportivas, culturais e sociais, promovendo integração, bem-estar, liderança e gestão.

EDITAL Nº 025/2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO FDV 2026/1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou SEGUNDA GRADUAÇÃO

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para **Transferência ou Segunda Graduação 2026/1**, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As demais modalidades de ingresso são regidas por regulamento próprio e é facultado aos candidatos se inscreverem em mais de uma, se elegíveis.

1. DAS INSCRIÇÕES:
Período de inscrição: **de 15 de setembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.**
As inscrições são feitas *on-line*, pelo endereço eletrônico: graduacao.fdv.br

Procedimentos:
a. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site graduacao.fdv.br;
b. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos abaixo:
- Histórico escolar da Faculdade de origem ou documento com suas notas;
- Ementas das disciplinas com aprovação, para aproveitamento de estudos provisório;
- Diploma do curso superior de graduação, devidamente registrado (**exclusivamente para os candidatos na modalidade Segunda Graduação**).

c. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo FDV 2026/1 para as modalidades Transferência e Segunda Graduação.

2. DAS VAGAS:

MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Segunda Graduação	Matutino	10
Transferência	De acordo com a disponibilidade de vagas nas turmas de 1º a 7º período.	

a. Em caso de não preenchimento total das vagas, estas poderão ser redistribuídas para as demais modalidades de ingresso oferecidas pela FDV.

3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:
a. A seleção se dará por meio da análise de desempenho do(a) aluno(a) na instituição de origem e da verificação de disponibilidade de vaga na turma e turno de ingresso.
b. A análise da documentação dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de até **5 dias**, contados de sua apresentação.
c. Após a análise da documentação anexada pelo candidato, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo entrará em contato, por meio do telefone informado na inscrição, a fim de apresentar o **Plano de Estudos Personalizado**, indicando o período de ingresso e as disciplinas a serem cursadas pelo(a) aluno(a) na FDV.

d. O resultado definitivo será divulgado individualmente no portal de inscrições. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no prazo de até **3 dias** após a divulgação do resultado. Após esse prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, que poderá ser preenchida por outro candidato.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV concederá **2 (duas) bolsas de estudo parciais** a alunos ingressantes pelas modalidades Transferência ou Segunda Graduação cuja renda mensal *per capita* do grupo familiar seja igual ou inferior ao valor de **2,5 (dois e meio) salários-mínimos**, conforme valor vigente em 2025.

MODALIDADE	QUANTIDADE DE BOLSAS	DESCONTO
Transferência	5	até 40%
Segunda Graduação	5	

a. Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas de estudo por necessidade financeira deverão apresentar os documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**, no prazo para matrícula. A documentação deverá ser enviada para o e-mail programadebolsas@fdv.br.
b. A seleção dos candidatos contemplados e a definição do percentual da bolsa de estudos (**limitado a 40%**) serão feitas com base no coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar anexado na inscrição, e na necessidade financeira, mediante análise dos documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**.
c. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada para concessão das bolsas por necessidade financeira serão informados individualmente, no prazo de até 2 dias úteis após o recebimento da documentação. Essas bolsas serão concedidas **por ordem de matrícula**, até o limite da quantidade de bolsas ofertadas.
d. As bolsas terão validade **a partir da segunda mensalidade**, mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas, e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa (**Anexo 04**) e neste Edital.
e. Ao se inscreverem no Processo Seletivo FDV, os candidatos declaram conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da FDV para o curso de Graduação em Direito (**Anexo 04**).
f. As bolsas serão concedidas exclusivamente para **novas matrículas**, efetuadas a partir da publicação deste edital, para ingresso no curso no **primeiro semestre de 2026**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

a. Os candidatos convocados deverão, no prazo de **3 dias após a convocação**, realizar a matrícula **on-line ou presencial** (na Secretaria da FDV, das 8h às 18h), apresentando a seguinte documentação:

5.1 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA:

- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Declaração de participação ou dispensa do ENADE;
- Programas de disciplinas carimbados e assinados pela Faculdade de origem;

- Declaração de regularidade de matrícula na instituição de origem;
- Documento oficial de identidade, emitido por autoridade brasileira, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência.

5.2 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO:

- Diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Documento oficial de identidade, emitido por autoridade brasileira, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência.

IMPORTANTE: No ato da matrícula, o(a) candidato(a) assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso seja menor de 18 anos, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento oficial de identidade de seu responsável, que também deverá assinar o referido Contrato.
Também **no ato da matrícula**, deverá ser feito o **pagamento** da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.
A documentação apresentada deve ser original, que será digitalizada e autenticada pela Secretaria da FDV. Caso a matrícula seja realizada de forma on-line, a documentação original deverá ser apresentada na Secretaria até a data de início das aulas, para digitalização e autenticação.

b. Caso a matrícula não seja realizada no prazo de 3 dias após a convocação, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, que poderá ser preenchida por outro(a) candidato(a).
c. Havendo vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas no sistema de seleção novamente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. O Processo Seletivo será válido para matrícula no **1º semestre de 2026**.
b. Será eliminado do processo classificatório o(a) candidato(a) que: usar de qualquer meio fraudulento; não apresentar o histórico escolar da Instituição de origem; ou não apresentar o diploma, no caso de inscrição na modalidade Segunda Graduação.
c. Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o(a) candidato(a) deverá consultar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (27) 3041-3625 ou (27) 99884-5044 (celular/WhatsApp).
d. Em caso de desistência da matrícula, não haverá devolução da taxa de matrícula. Nessa hipótese, haverá a restituição dos valores pagos a título de mensalidade, desde que a desistência seja formalizada junto à Secretaria da FDV antes da data de início das aulas.

e. Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FDV reserva-se o direito de cancelar as turmas e restituir o valor da taxa de matrícula e da primeira mensalidade, mediante pedido de reembolso.
f. A FDV é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e do Programa NOSSABOLSA.
g. Todas as demais orientações e instruções incluídas nos Anexos passarão a integrar o presente Edital.
h. A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2025.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral

ANEXO 01

PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO FDV 2026/1

MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO

Inscrições on-line	15/09/2025 a 20/02/2026
Divulgação do resultado individual	Até 05 (cinco) dias após a apresentação dos documentos
Matrículas on-line	Até 03 (três) dias após a convocação para matrícula

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos deverão entregar, na Secretaria da FDV ou pelo e-mail programadebolsas@fdv.br, o formulário abaixo (**Anexo 03**) integralmente preenchido acompanhado das cópias dos documentos abaixo relacionados na ordem indicada no questionário e devidamente numerados. A entrega de documentação incompleta desclassificará o candidato.

COMPROVANTE DE RENDA
a. Comprovante de rendimentos do(a) candidato(a) e dos integrantes do seu grupo familiar (se assalariado, os três últimos contracheques ou carteira de trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; se diretor de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social e último balanço assinado pelo contador e sócios; se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimentos de aposentadoria ou pensão; no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares efetuados em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida, do doador);
b. Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar.

Comprovantes de Despesas dos últimos três meses:
a. Contas de água, luz, telefone, condomínio, aluguel e despesas com educação;
b. Empréstimos, financiamentos (veículos, residência, empresa) e cartão de crédito;
c. Planos de Saúde

Outros Comprovantes:
a. Carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentado certidão de nascimento);
b. Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença grave (não serão aceitas receitas médicas ou exames);
c. A FDV poderá a seu critério, exigir a apresentação, pelo candidato, do original dos documentos acima referidos.

ANEXO 03

FORMULÁRIO – PROGRAMA DE BOLSAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)
Nome completo: _____.
Número do R.G.: _____.
Número do C.P.F..: _____.

GRUPO FAMILIAR	
Número de pessoas do grupo familiar: _____.	Anexos de _____ a _____.
Renda do grupo familiar: R$ _____.	Anexos de _____ a _____.

EDUCAÇÃO	
Gasto mensal com educação: R$ _____.	Anexos de _____ a _____.

SAÚDE		
Gasto mensal com saúde: R$ _____.	Anexos de _____ a _____.	
Há caso de doença grave no grupo familiar?	( ) Sim. ( ) Não.	Anexos de _____ a _____.
Se respondeu **Sim**, especifique: _____. Anexos de _____ a _____.		

MORADIA		
Tipo de imóvel: ( ) Alugado ( ) Próprio.	Anexos de _____ a _____.	
Se respondeu **Próprio**, o imóvel tem financiamento?	( ) Sim. ( ) Não.	Anexos de _____ a _____.
Gasto mensal total com moradia (financiamento, condomínio e aluguel): R$ _____.	Anexos de _____ a _____.	
Gasto mensal total com despesas básicas (energia, água e telefonia): R$ _____.	Anexos de _____ a _____.	
O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)?	( ) Sim. ( ) Não.	Anexos de _____ a _____.
Se respondeu Sim, qual é o gasto mensal com a moradia do(a) candidato(a)? R$ _____.	Anexos de _____ a _____.	

VEÍCULOS DE TRANSPORTE	
Algum membro do grupo familiar tem veículo?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
Informe os dados do veículo:	Ano: _____. Modelo: _____.
O veículo é financiado?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
O veículo tem seguro?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
Qual meio de transporte será utilizado pelo(a) candidato(a) para ir à FDV? _____.	

OUTRAS DESPESAS	
Gasto médio mensal com outras despesas:	R$ _____. Anexos de _____ a _____.
Exemplos de outras despesas: internet, TV a cabo, alimentação, vestuário, lazer e cartão de crédito.	

Todas as informações prestadas neste questionário deverão ser comprovadas por documentos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Programa de Bolsas de Estudos da FDV.

Data: _____/_____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou do(a) Responsável:

_____.

ANEXO 04

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FDV PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Alterado pelo Conselho Acadêmico em 31 de janeiro de 2024.

APRESENTAÇÃO

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV apresenta o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS destinado a alunos do curso de Graduação em Direito que demonstrem necessidade econômico-financeira que impossibilite o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior, visando levar ensino de excelência e qualidade da FDV ao alcance de todas as camadas sociais.

REGRAS

DAS BOLSAS DE ESTUDOS

1. A seleção para bolsas de estudos na FDV se dará por meio de edital específico ou fará parte de editais de processos seletivos para ingresso na Instituição.

2. As bolsas de estudos são concedidas pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória, através da mantida FDV – Faculdade de Direito de Vitória, observadas as normas e condições do presente programa e no edital respectivo.

3. As bolsas são destinadas ao turno noturno ou matutino, conforme previsto no Edital de abertura da seleção.

3.1 Não haverá manutenção da bolsa de estudos concedida para o turno noturno caso o aluno efetive troca para o turno matutino.

4. A quantidade de bolsas, seu termo inicial e o valor do benefício serão definidos em cada edital ou no contrato de prestação de serviços celebrado entre o aluno e a instituição.

5. Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e poderão vigorar até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no regulamento do programa, no edital de seleção a que concorreu o aluno, ou no contrato de prestação de serviços celebrado entre o estudante e a instituição.

DOS PARTICIPANTES

6. A Instituição reserva-se o direito de excluir do processo de seleção:

6.1 O candidato que obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) no VESTIBULAR FDV;

6.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 600 pontos nas provas objetivas e nota igual ou inferior a 600 pontos na redação na Seleção pelo ENEM;

6.3 O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na graduação anterior para o PROCESSO SELETIVO NOVO CURSO DA FDV;

6.4 O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na instituição de origem no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DA FDV;

6.5 O aluno regular da FDV com coeficiente de rendimento inferior a 8,0 (oito).

DA SELEÇÃO

7. A FDV fará a seleção dos alunos com base nos parâmetros estabelecidos neste regulamento e no Edital.

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8. Os candidatos serão selecionados com base na comprovação, por meio de documentos exigidos no edital, de necessidade do auxílio financeiro para a continuidade de seus estudos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. Os candidatos deverão encaminhar a documentação necessária para a seleção na forma e prazo estabelecidos no edital.

10. Após análise da documentação, a FDV entrará em contato com o candidato informando sobre o resultado.

11. Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno/candidato que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer solicitações a respeito da seleção.

12. As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.

REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

13. Para a manutenção da bolsa de estudos o aluno deverá:

13.1 Ser aprovado em todas as disciplinas curriculares da graduação e manter, durante todo o curso, média semestral igual ou superior a 8,0 (oito);

13.2 Caso seja beneficiário de bolsa em percentual igual ou superior a 40% (quarenta por cento), a partir do 4º período e depois de cursada a disciplina Metodologia da Pesquisa, o aluno bolsista deverá solicitar, na Secretaria da FDV, matrícula em um dos Grupos de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – PPGD (atividade desenvolvida em horário especial, que extrapola o horário de sala de aula), na condição de pesquisador.

13.2.1. O aluno bolsista deverá permanecer vinculado, como pesquisador, ao Grupo de Pesquisa escolhido, por 4 (quatro) semestres consecutivos, atendendo ao percentual de frequência exigido, devendo produzir, no mínimo, um projeto de pesquisa e um artigo científico durante este período.

13.2.2 O projeto de pesquisa obrigatório, mencionado no item 13.2.1, deverá ser produzido pelo aluno bolsista até o 6º período do curso e, mediante autorização do Professor Orientador do Grupo de Pesquisa, ser encaminhado para aprovação pela Coordenação de Pesquisa.

13.2.3 O artigo científico obrigatório, mencionado no item 13.2.1, deverá ser produzido pelo aluno bolsista até o 8º período do curso e, mediante aprovação do Professor Orientador do Grupo de Pesquisa, ser encaminhado para a Coordenação de Pesquisa.

13.2.4 O artigo científico obrigatório substituirá o Trabalho de Conclusão de Curso, observadas as exigências estabelecidas na Resolução nº 44/2016, que regulamenta as modalidades de trabalho de conclusão de curso admitidas no Curso de Graduação da FDV.

13.2.5 O aluno bolsista deverá comprovar o encaminhamento do artigo científico obrigatório, fruto da pesquisa desenvolvida, para publicação em revista a classificação Qualis B1 ou superior.

13.2.6 O aluno bolsista se submeterá ao Regulamento dos Grupos de Pesquisa.

13.3 Não ser punido por ter cometido infração disciplinar.

13.4 Não evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômico-financeira incompatível com a carência alegada, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não corresponda à verdade.

13.5 Estar à disposição da FDV para atuar em eventos, projetos, programas e/ou atividades realizadas ou apoiadas pela instituição, quando convocado, sem qualquer remuneração.

13.6 Cumprir todas as suas obrigações financeiras com a FDV, sob pena de suspensão do benefício até o adimplemento dos valores em atraso.

13.7 Não trancar matrícula ou abandonar o curso.

13.8 Cumprir todas as obrigações dispostas neste Regulamento.

14. A FDV poderá exigir que os alunos beneficiados comprovem a manutenção de sua necessidade financeira, por meio de documentos, para a continuidade de sua bolsa de estudos.

15. A perda do benefício, em decorrência do descumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 13 e 14 do presente, dar-se-á por decisão da Direção Administrativa da Instituição, com base em análise prévia da Coordenação do Curso.

16. Considerando o caráter precário da bolsa de estudos e/ou desconto sobre o valor da mensalidade, as Direções da Instituição poderão revogá-los, total ou parcialmente, a qualquer tempo, conforme sua livre discricionariedade, sem a necessidade de prévia análise e decisão do Conselho Acadêmico, bastando para tanto o comunicado ao aluno para que tenha ciência prévia em um prazo de 30 (trinta) dias para que cesse, na medida do comunicado, os efeitos sobre a bolsa de estudos e/ou descontos a partir do mês imediatamente seguinte ao prazo assinalado para a comunicação.

DA DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS

17. Em caso de não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5, o aluno deverá devolver a FDV o valor correspondente ao período que obteve a bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. A FDV se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas, bem como suspender o programa.

19. Havendo contradição entre o presente regulamento e o edital de lançamento do processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos, prevalecerá o disposto no Edital.

20. Todos os prazos fixados no Edital são improrrogáveis.

21. Os casos não previstos no presente programa serão analisados pelo Conselho Acadêmico da FDV.

22. A FDV se reserva o direito de não selecionar o candidato inscrito que não conseguircomprovar a necessidade (carência) financeira, podendo, inclusive, não selecionar ninguém, se for o caso.

23. O presente Regulamento aplica-se a todos os alunos bolsistas matriculados na FDV e entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2024.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2024.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral